

# VENDA INTERESTADUAL PARA NÃO CONTRIBUINTE (pessoa física ou jurídica consumidor final):

Aplica-se a alíquota interestadual para o ICMS próprio conforme o estado destino do adquirente, sendo:

Produtos Nacionais: -7% para os estados das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e o estado do Espírito Santo; -12% para os estados das regiões Sul e Sudeste (exceto Espírito Santo).

Produtos Importados: 4% para qualquer estado. - o Mema nya de se para pegar or prode importados

Além do ICMS próprio é devido o recolhimento pelo vendedor(Auto Geral) do Diferencial de Alíquota (DIFAL), calculado mediante à diferença entre a alíquota interna do estado do destinatário e a alíquota interestadual.

Operação: Venda interestadual (Consumidor Final)

CFOP: 6.108

CST ICMS: 00 - Tributada - Indegendente do Nom, todo, mão frituitados

CST Pis/Cofins: 01 - Para produto Tributado (Pis 1,65 e Cofins 7,60)

CST Pis/Cofins: 04 - Para produto monofásico (Base + Alíquota Zerada)

Informações Complementares: Informar o valor pago pela GNRE. - Di de .

GNRE = DIFAL + FECP

#### Site para a emissão da GNRE:

GNRE - RJ

 $\underline{http://www1.fazenda.ri.gov.br/projetoGCTBradesco/br/gov/rj/sef/gct/web/emitirdocumentoarrecadacao/DocumentoArrecadacaoController.jpf$ 

GNRE - ES

https://internet.sefaz.es.gov.br/informacoes/gnre.php

GNRE - AC, AL, AM, AP, BA, CE, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RN, RS, RO, RR, SC, SE, TO

http://www.gnre.pe.gov.br/gnre/v/guia/index

GNRE - DE

https://www.substituicaotributaria.com/SST/substituicao-tributaria/noticia/10/07/2020/df-dispoe-sobre-a-gnre-online

3,4

GNRE: O DIFAL deve ser recolhido para o estado do comprador(cliente), mediante GNRE código 100102.

ESTADO	ALIQ. INTERNA	FECP	TOTAL	INTERESTADUAL - SP x ESTADOS
AC	17	0	17	7
AL	17	1	18	7
AM	18	0	18	7
AP	18	0	18	7
ВА	18	0	18	77'
CE	18	0	18	7
DF	18	0	18	7
ES	17	0	17	7
GO	17	0	17	12
MA	18	0	18	7
MT	17	0	17	7
MS	17	0	17	7
MG	18	0	18	12
PA	17	0	17	7
PB	18	0	18	7
PR	18	0	18	12
PE	18	0	18	7
PI	18	0	18	7
RN	18	0	18	7
RS	17,5	0	17,5	12
RJ	18	2	20	12
RO	17,5	0	17,5	7
RR	17	0	17	7
SC	17	0	17	12
SP	18	0	18	12
SE	18	0	18	7
то	18	0	18	7
IMPORTADA	4	0	4	4

Exemplo de Cálculo de DIFAL:

## 1 - SP(7%) x BA(18%)

Valor: 100,00

100,00 x 7% = 7,00 - Valor de ICMS que deverá constar na nota fiscal

100,00 x 11% = Valor a ser pago de DIFAL(GNRE), que nada mais é que a alíquota interna destino(BA) MENOS a alíquota interestadual(SP) – 18 – 7 = 11%

#### 2 - SP(12%) x GO(17%)

Valor: 100,00

100,00 x 12% = 12,00 - Valor de ICMS que deverá constar na nota fiscal

100,00 x 5% = 5,00 - Valor a ser pago de DIFAL(GNRE), que nada mais é que a alíquota interna destino(GO)

MENOS a alíquota interestadual(SP) - 17 - 12 = 5%

### 3 - SP(12%) x RJ(20%)

Valor: 100,00

100,00 x 12% = 12,00 – Valor de ICMS que deverá constar na nota fiscal

100,00 x 20% = 20,00 - Valor a ser pago de DIFAL(GNRE), sendo: 18% do DIFAL(18,00) MAIS 2% de FCP(2,00).

# VENDA INTERESTADUAL PARA CONTRIBUINTE (pessoa jurídica):

Aplica-se a alíquota interestadual para o ICMS próprio conforme o estado destino do adquirente, sendo:

Produtos Nacionais: - 7% para os estados das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e o estado do Espírito Santo; - 12% para os estados das regiões Sul e Sudeste (exceto Espírito Santo).

Produtos Importados: 4% para qualquer estado.

OBS: Caso a finalidade do produto seja para comercialização, não há o que se falar em DIFAL, porém se a mercadoria for destinada para o consumo, o adquirente(cliente) deverá recolher o Diferencial de Alíquota na entrada do item em seu estabelecimento.

Operação: Venda interestadual (Contribuinte)

CFOP: 6.102

CST ICMS: 00 - Tributada Indepredente de Nom, ment filmtados (71, 101, 41.)

CST Pis/Cofins: 01 - Para produto Tributado (Pis 1,65 e Cofins 7,60)

CST Pis/Cofins: 04 – Para produto monofásico (Base + Alíquota Zerada)